



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de diferentes unidades da Administração Municipal, mediante a aquisição de mobiliário destinado à melhoria, adequação e estruturação de equipamentos públicos municipais, contemplando a aquisição de 200 (duzentos) bancos plásticos para reposição da arquibancada do Ginásio do Centro de Educação Integrada – CEI e de poltronas destinadas às capelas funerárias do Cemitério Municipal.

**1. Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

A aquisição de 200 (duzentos) bancos plásticos destinados à reposição da arquibancada do Ginásio do Centro de Educação Integrada – CEI justifica-se pela necessidade de manutenção e melhoria das condições de utilização de importante equipamento público municipal, utilizado de forma contínua para atividades educacionais, esportivas, culturais e comunitárias desenvolvidas ou apoiadas pelo Município de Campo Bom.

O Ginásio do CEI é utilizado regularmente para atividades escolares internas do próprio Centro de Educação Integrada, bem como para atividades realizadas por outras escolas da rede municipal de ensino, incluindo eventos esportivos e ações como as Olimpíadas Escolares.

O espaço também é utilizado para o desenvolvimento das atividades do Programa Acolher, iniciativa municipal que proporciona atividades esportivas no contraturno escolar, contribuindo para a ampliação do acesso de crianças e adolescentes à prática esportiva, à convivência e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis.

Além das atividades educacionais, o ginásio possui relevante utilização pelas equipes esportivas de rendimento do Município, sendo empregado para treinamentos e competições. Destaca-se, nesse contexto, a utilização do espaço pela Associação Esportiva Campo Bom – AECB, que participa de competições de âmbito estadual e nacional na modalidade de handebol, utilizando o ginásio para treinamentos e para a realização de partidas.

A utilização frequente e diversificada do espaço ocasiona desgaste natural dos bancos instalados na arquibancada, sendo necessária a reposição daqueles que apresentam danos, desgaste ou condições inadequadas de utilização.

A aquisição pretendida contempla inicialmente 200 (duzentos) bancos, constituindo uma primeira etapa de reposição destinada ao atendimento das necessidades mais imediatas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ressalta-se que a presente aquisição não representa a solução integral da necessidade identificada, uma vez que a Administração Municipal reconhece a necessidade de substituição de outros bancos que também não se encontram em condições adequadas de utilização. Para tanto, está prevista a realização posterior de procedimento destinado à substituição completa dos bancos que necessitam de renovação.

Dessa forma, a presente aquisição constitui medida de reposição inicial, voltada ao atendimento das necessidades mais imediatas, enquanto a Administração estrutura a solução definitiva para a renovação integral dos bancos da arquibancada.

A disponibilização de bancos em condições adequadas de utilização contribuirá para a melhoria das condições de acomodação do público, para a organização e segurança do espaço e para o adequado aproveitamento do Ginásio do CEI, que atende diferentes atividades educacionais, esportivas e comunitárias do Município.

## **2. Necessidade da unidade responsável pelas capelas funerárias do Cemitério Municipal**

A aquisição de poltronas justifica-se pela necessidade de equipar e adequar as capelas funerárias do Cemitério Municipal, considerando que o local passa por obras de melhoria e revitalização, incluindo a construção de uma nova capela funerária e a reforma das demais capelas existentes.

Com a execução das obras, torna-se necessária a aquisição de mobiliário adequado para a utilização dos espaços pela comunidade, especialmente poltronas destinadas aos familiares, amigos e demais usuários durante a realização de velórios e cerimônias fúnebres.

A aquisição visa garantir que, após a conclusão das intervenções, as capelas estejam devidamente estruturadas e disponham de condições adequadas de conforto, segurança, organização e acolhimento aos usuários. A disponibilização de assentos em quantidade e condições apropriadas mostra-se necessária em razão do período de permanência das pessoas nos locais durante os serviços funerários.

A aquisição das poltronas permitirá complementar a estrutura física da nova capela e das capelas reformadas, proporcionando mobiliário compatível com os ambientes e contribuindo para a adequada utilização dos espaços públicos destinados à realização dos serviços funerários.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar que os espaços reformados e a nova capela sejam devidamente estruturados e disponibilizados à comunidade em condições adequadas de uso, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado pelo Município em um momento de especial sensibilidade para os familiares e demais usuários.

### **3. Síntese da necessidade**

As demandas apresentadas, embora destinadas a unidades e finalidades distintas, referem-se à aquisição de mobiliário necessário à estruturação, manutenção e melhoria de equipamentos públicos municipais de uso coletivo.

A realização de uma contratação conjunta poderá proporcionar maior racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos processuais, ganho de eficiência e possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, desde que preservadas as características e especificações próprias de cada item.

A contratação pretende, assim, atender às necessidades imediatas identificadas pelas unidades requisitantes, assegurando condições adequadas de utilização dos espaços públicos e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços e atividades oferecidos à população nas áreas de educação, esporte, lazer, atividades comunitárias e serviços funerários.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação contempla demandas de unidades distintas da Administração Municipal, as quais possuem situações diferenciadas quanto à previsão no Plano de Contratações Anual – PCA.

No que se refere à aquisição das poltronas destinadas às capelas funerárias do Cemitério Municipal, a necessidade de estruturação e equipação dos espaços já havia sido considerada de forma indireta no planejamento municipal, no contexto das intervenções de construção da nova capela funerária e de reforma das demais capelas existentes. Embora a aquisição das poltronas não tenha sido individualizada no PCA com quantitativo e valor estimado específicos, a necessidade de equipação dos ambientes estava inserida no contexto das intervenções previstas para o local.

Com o andamento das obras e a definição das necessidades de estruturação dos ambientes, identificou-se a necessidade de aquisição específica das poltronas, como forma de complementar a estrutura física das capelas e assegurar condições adequadas de conforto e atendimento aos usuários após a conclusão das intervenções.

Quanto à aquisição dos 200 (duzentos) bancos plásticos destinados à reposição da arquibancada do Ginásio do Centro de Educação Integrada – CEI, a demanda não se encontra especificamente prevista no PCA, tendo sido identificada posteriormente ao planejamento inicial das contratações.

A necessidade decorreu de avaliação das condições dos bancos atualmente instalados na arquibancada, considerando o desgaste decorrente da utilização contínua do ginásio em atividades educacionais, esportivas, culturais e comunitárias. Trata-se de demanda relacionada à manutenção e conservação de equipamento público municipal, cuja necessidade de reposição pode surgir ao longo do exercício em razão do desgaste e das condições efetivamente verificadas na estrutura.

Ressalta-se que a ausência de previsão específica no PCA não afasta a necessidade da contratação, devendo a demanda ser devidamente justificada e instruída no processo de contratação, em observância ao planejamento municipal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, embora as demandas apresentem diferentes origens quanto à sua previsão no PCA, ambas decorrem de necessidades efetivamente identificadas pela Administração e destinam-se à adequada manutenção, estruturação e melhoria de equipamentos públicos municipais.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender adequadamente às necessidades identificadas pelas unidades requisitantes, os mobiliários a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com suas respectivas finalidades de uso, observando critérios de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, conforto, funcionalidade e economicidade.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua utilização. Deverão atender às especificações e características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar relação adequada entre qualidade e preço, buscando-se assegurar a economicidade da contratação e a adequada vida útil dos bens, considerando as condições de utilização previstas para cada item.

As exigências técnicas deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para garantir a qualidade necessária ao atendimento das demandas, sem estabelecer requisitos desnecessários ou excessivos que possam restringir indevidamente a competitividade.

#### **1. Requisitos específicos dos bancos para o Ginásio do CEI**

1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, os bancos a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com sua utilização em arquibancada de equipamento público de uso coletivo e frequente.
2. Considerando a utilização contínua e intensiva do Ginásio do CEI, os produtos deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam, suportando o uso reiterado por diferentes públicos e contribuindo para uma maior vida útil do material.
3. Os bancos deverão ser fabricados em material plástico adequado à finalidade de utilização, apresentando resistência, estabilidade e acabamento compatíveis com o uso em ambiente coletivo, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
4. Também deverão proporcionar condições adequadas de conforto e segurança aos usuários, não apresentando defeitos, rebarbas, irregularidades ou características que possam comprometer sua utilização normal.
5. Considerando que os bancos serão utilizados em espaço de uso coletivo, os produtos deverão permitir adequada higienização e manutenção, contribuindo para a conservação das condições de uso e para a prolongação de sua vida útil.
6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições, acompanhados, quando aplicável, das informações necessárias à sua utilização, conservação e garantia.
7. A contratação deverá observar, ainda, critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e

economicidade, buscando assegurar adequada relação entre o preço contratado e a vida útil dos produtos.

8. O fornecedor deverá realizar a entrega dos 200 (duzentos) bancos no local indicado pela Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte e demais providências necessárias à entrega em perfeitas condições.

## **2. Requisitos específicos das poltronas para as capelas funerárias**

1. As poltronas deverão ser adequadas à utilização em capelas funerárias, proporcionando condições satisfatórias de conforto, segurança e acomodação aos familiares, amigos e demais usuários durante a realização de velórios e cerimônias fúnebres.
2. Deverão apresentar estrutura resistente e estável, compatível com a utilização frequente em ambiente de atendimento ao público, bem como acabamento adequado ao uso institucional.
3. O revestimento deverá ser compatível com a finalidade de utilização, preferencialmente constituído de material que possibilite limpeza e higienização de forma prática e adequada, considerando a necessidade de manutenção frequente das condições de conservação e higiene das capelas.
4. As poltronas deverão apresentar dimensões e características ergonômicas compatíveis com a finalidade a que se destinam, proporcionando conforto aos usuários durante períodos prolongados de permanência.
5. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou irregularidades, e deverão possuir resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em equipamento público.
6. As especificações técnicas, dimensões, materiais, capacidade de carga, acabamento, garantia e demais características necessárias deverão ser definidas no Termo de Referência, com base nas necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

## **3. Condições de entrega e garantia**

1. O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte e pela entrega em perfeitas condições.
2. Os bens deverão ser acompanhados das informações e documentos pertinentes, quando aplicáveis, especialmente quanto às condições de utilização, conservação e garantia.
3. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos ou que estejam em condições inadequadas de utilização deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
4. Os requisitos da contratação deverão ser suficientes para assegurar a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades das unidades requisitantes, preservando-se, simultaneamente, a competitividade e a isonomia entre os potenciais fornecedores.

## **4. ESTIMATIVADAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

| Item | Descrição | Unidade  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-----------|----------|------------|----------------|---------------|
| 1    | xxxxxx    | Unitário | 150        | R\$ 128,11     | R\$ 19.216,50 |
| 2    |           | Unitário | 50         | R\$ 128,11     | R\$ 6.405,50  |

**ASSENTO INDIVIDUAL PARA ARQUIBANCADA ESPORTIVA:** assento individual destinado à instalação em arquibancadas de ginásios, centros esportivos e espaços de uso coletivo, confeccionado em material plástico de alta resistência, preferencialmente produzido por processo de injeção, com assento e encosto integrados ou solução construtiva equivalente, formato anatômico e acabamento adequado para utilização coletiva, contínua e intensiva.

O produto deverá apresentar características de resistência mecânica, estabilidade, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade, considerando a utilização frequente por diferentes públicos em ambiente esportivo e de uso coletivo.

Deverá apresentar formato anatômico, com superfície adequada ao uso, acabamento arredondado e ausência de rebarbas, arestas cortantes, deformações, trincas ou outras irregularidades que possam comprometer a segurança ou o conforto dos usuários.

Deverá possuir sistema de fixação adequado para instalação diretamente na estrutura da arquibancada, inclusive em estrutura de concreto, admitindo-se sistemas, formatos e soluções construtivas diferentes ou equivalentes ao modelo atualmente existente, desde que proporcionem adequada estabilidade, resistência e segurança na instalação.

O sistema de fixação deverá ser compatível com a estrutura existente no Ginásio do Centro de Educação Integrada – CEI, permitindo a instalação segura dos assentos sem necessidade de alterações estruturais significativas na arquibancada.

O produto deverá apresentar resistência adequada ao desgaste decorrente do uso contínuo, bem como acabamento compatível com sua utilização em ambiente interno de Ginásio esportivo.

Cores azul e amarelo, admitindo-se tonalidade semelhante ou outra coloração compatível com a padronização existente no local, mediante prévia aceitação da Administração.

Os assentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e acompanhados dos elementos necessários à sua adequada instalação, quando estes forem de responsabilidade do fornecedor.

A Administração poderá solicitar a apresentação de amostra do produto ofertado, para avaliação prévia de sua conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos, especialmente quanto às características construtivas, acabamento, dimensões aproximadas, estabilidade, resistência aparente, sistema de fixação, conforto, segurança e compatibilidade com a finalidade pretendida.

A análise da amostra terá caráter exclusivamente técnico e terá por objetivo verificar o atendimento às características mínimas estabelecidas neste descritivo, não sendo exigida identidade absoluta com o modelo atualmente instalado, desde que o produto apresentado seja considerado equivalente ou superior e adequado à finalidade pretendida pela Administração.

A amostra, quando solicitada, deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado e posteriormente fornecido, não sendo admitida a substituição por modelo ou produto de características inferiores ao apresentado e aprovado pela Administração.

**GARANTIA:** o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, trincas, deformações anormais, desprendimento de componentes ou outros vícios que comprometam sua utilização normal, desde que não decorrentes de uso inadequado, vandalismo, acidentes ou alterações realizadas pela Administração.

Durante o período de garantia, constatado defeito abrangido pela garantia, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição do produto ou do componente defeituoso, conforme a natureza do problema, em prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

Caso o fabricante ofereça garantia superior ao prazo mínimo estabelecido, deverá ser observada a garantia mais benéfica ao produto, quando aplicável.

O prazo de garantia deverá ser independente de eventual prazo de validade comercial do produto e não poderá ser reduzido em razão da utilização regular e compatível com a finalidade para a qual o assento foi adquirido.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|--------------|
| 03   | <p>Poltrona comum estofada fixa com braços laterais fechados e integrados à estrutura, encosto alto e levemente curvado.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Estrutura interna resistente, confeccionada em madeira de boa qualidade, madeira multilaminada ou material estrutural de resistência equivalente.</p> <p>Assento e encosto estofados, com espuma de densidade adequada:</p> <p><input type="checkbox"/> Espuma de poliuretano D33 no assento, com espessura mínima de 5cm.</p> <p><input type="checkbox"/> Espuma D28 no encosto, com espessura mínima de 5cm.</p> <p>As poltronas deverão possuir revestimento em <b>courino (couro sintético)</b> ou equivalente, material resistente, impermeável, de fácil higienização e adequado para uso contínuo em ambiente institucional</p> <p>Sobre as dimensões e capacidade:</p> <p><input type="checkbox"/> Capacidade mínima de 120 kg</p> <p><input type="checkbox"/> Largura total aproximada: 65 à 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Largura aproximada do assento: 45 à 50 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Profundidade total aproximada: 65 à 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Altura total aproximada: 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Altura aproximada chão ao assento: 50 cm</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores do revestimento ofertado, previamente à fabricação ou entrega dos produtos, para aprovação da Administração. A cartela de cores apresentada deverá contemplar, obrigatoriamente, opções de tonalidades esverdeadas (tais como verde, verde oliva, verde musgo ou similares), além de outras opções disponibilizadas pelo fabricante.</p> <p>(VER MODELO SUGERIDO)</p> | Unitário | 70         | R\$910,00      | R\$63.700,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |   |             |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|-------------|-------------|
| 04 | <p>Poltrona comum estofada fixa com braços laterais fechados e integrados à estrutura, encosto alto e levemente curvado.</p> <p><b>TAMANHO PLUS SIZE PARA PESSOA OBESA CONFORME NBR 9050.</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Estrutura interna resistente, confeccionada em madeira de boa qualidade, madeira multilaminada ou material estrutural de resistência equivalente.</p> <p>Assento e encosto estofados, com espuma de densidade adequada:</p> <p><input type="checkbox"/> Espuma de poliuretano D33 no assento, com espessura mínima de 5cm.</p> <p><input type="checkbox"/> Espuma D28 no encosto, com espessura mínima de 5cm.</p> <p>As poltronas deverão possuir revestimento em <b>courino (couro sintético)</b> ou equivalente, material resistente, impermeável, de fácil higienização e adequado para uso contínuo em ambiente institucional</p> <p>Sobre as dimensões e capacidade:</p> <p><input type="checkbox"/> Capacidade mínima de 160 kg</p> <p><input type="checkbox"/> Largura total aproximada: 75 à 85 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Largura aproximada do assento: 55 à 65 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Profundidade total aproximada: 65 à 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Altura total aproximada: 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Altura aproximada chão ao assento: 50 cm</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores do revestimento ofertado, previamente à fabricação ou entrega dos produtos, para aprovação da Administração.</p> <p>A cartela de cores apresentada deverá contemplar, obrigatoriamente, opções de tonalidades esverdeadas (tais como verde, verde oliva, verde musgo ou similares), além de outras opções disponibilizadas pelo fabricante. (VER MODELO SUGERIDO)</p> | Unitário | 6 | R\$1.410,00 | R\$8.460,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|-------------|-------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |    |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----------|--------------|
| 05 | <p>Poltrona comum estofada fixa com braços laterais fechados e integrados à estrutura, encosto alto e levemente curvado.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Estrutura interna resistente, confeccionada em madeira de boa qualidade, madeira multilaminada ou material estrutural de resistência equivalente.</p> <p>Assento e encosto estofados, com espuma de densidade adequada:</p> <p><input type="checkbox"/> Espuma de poliuretano D33 no assento, com espessura mínima de 5cm.</p> <p><input type="checkbox"/> Espuma D28 no encosto, com espessura mínima de 5cm.</p> <p>As poltronas deverão possuir <b>revestimento em tecido 100% poliéster, resistente à água, gramatura entre 240 g/m² e 550 g/m² ou equivalente, material resistente, impermeável, de fácil higienização</b> e adequado para uso contínuo em ambiente institucional</p> <p>Sobre as dimensões e capacidade:</p> <p><input type="checkbox"/> Capacidade mínima de 120 kg</p> <p><input type="checkbox"/> Largura total aproximada: 65 à 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Largura aproximada do assento: 45 à 50 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Profundidade total aproximada: 65 à 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Altura total aproximada: 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Altura aproximada chão ao assento: 50 cm</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores do revestimento ofertado, previamente à fabricação ou entrega dos produtos, para aprovação da Administração. A cartela de cores apresentada deverá contemplar, obrigatoriamente, opções de tonalidades esverdeadas (tais como verde, verde oliva, verde musgo ou similares), além de outras opções disponibilizadas pelo fabricante.</p> <p>(VER MODELO SUGERIDO)</p> | Unitário | 60 | R\$960,00 | R\$57.600,00 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----------|--------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |   |              |                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|--------------|----------------------|
| 06 | <p>Poltrona comum estofada fixa com braços laterais fechados e integrados à estrutura, encosto alto e levemente curvado.</p> <p><b>TAMANHO PLUS SIZE PARA PESSOA OBESA CONFORME NBR 9050.</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Estrutura interna resistente, confeccionada em madeira de boa qualidade, madeira multilaminada ou material estrutural de resistência equivalente.</p> <p>Assento e encosto estofados, com espuma de densidade adequada:</p> <p><input type="checkbox"/> Espuma de poliuretano D33 no assento, com espessura mínima de 5cm.</p> <p><input type="checkbox"/> Espuma D28 no encosto, com espessura mínima de 5cm.</p> <p>As poltronas deverão possuir <b>revestimento em tecido 100% poliéster, resistente à água, gramatura entre 240 g/m² e 550 g/m² ou equivalente, material resistente, impermeável, de fácil higienização</b> e adequado para uso contínuo em ambiente institucional</p> <p>Sobre as dimensões e capacidade:</p> <p><input type="checkbox"/> Capacidade mínima de 160 kg</p> <p><input type="checkbox"/> Largura total aproximada: 75 à 85 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Largura aproximada do assento: 55 à 65 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Profundidade total aproximada: 65 à 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Altura total aproximada: 75 cm</p> <p><input type="checkbox"/> Altura aproximada chão ao assento: 50 cm</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores do revestimento ofertado, previamente à fabricação ou entrega dos produtos, para aprovação da Administração.</p> <p>A cartela de cores apresentada deverá contemplar, obrigatoriamente, opções de tonalidades esverdeadas (tais como verde, verde oliva, verde musgo ou similares), além de outras opções disponibilizadas pelo fabricante. (VER MODELO SUGERIDO)</p> | Unitário | 4 | R\$1.460,00  | R\$ 5.840,00         |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 161.22,00</b> |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento das necessidades identificadas pelas unidades requisitantes.

Foram realizadas pesquisas junto a fornecedores que atuam na comercialização de mobiliário compatível com as características e finalidades dos itens pretendidos, abrangendo tanto bancos plásticos destinados à utilização em arquibancadas quanto poltronas destinadas à estruturação de capelas funerárias.

Na análise das soluções disponíveis, foram consideradas características relacionadas à qualidade, resistência, durabilidade, conforto, funcionalidade, facilidade de higienização, adequação ao uso coletivo e compatibilidade dos produtos com os ambientes em que serão utilizados.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto

a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação contempla duas demandas distintas, quais sejam, a aquisição de bancos plásticos destinados à reposição da arquibancada do Ginásio do Centro de Educação Integrada – CEI e a aquisição de poltronas destinadas à estruturação das capelas funerárias do Cemitério Municipal.

Considerando as características e finalidades distintas dos objetos, entende-se adequada a divisão da contratação em itens distintos, possibilitando que cada demanda seja disputada de forma independente, ampliando a competitividade e permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para os bancos destinados à arquibancada do Ginásio do CEI, a aquisição poderá constituir item próprio, correspondente ao quantitativo total previsto, em razão de se tratar de mobiliário destinado à reposição de estrutura já existente.

Quanto às poltronas destinadas às capelas funerárias, entende-se necessária a contratação do quantitativo total junto a um único fornecedor, tendo em vista a necessidade de garantir a padronização do mobiliário a ser instalado nas capelas novas e reformadas.

A aquisição das poltronas de um único fornecedor permitirá manter uniformidade quanto ao modelo, dimensões, acabamento, revestimento, estrutura, tonalidade e demais características visuais e funcionais do mobiliário, contribuindo para a harmonia e padronização dos ambientes. A aquisição de modelos distintos ou provenientes de diferentes fornecedores poderia resultar em diferenças de acabamento, tonalidade, dimensões e características construtivas, comprometendo a uniformidade dos ambientes que estão sendo construídos e reformados.

Assim, a divisão da contratação deverá ocorrer por objeto, mantendo-se as poltronas como um único item, com fornecimento integral por um único fornecedor, e os bancos da arquibancada como item independente.

A solução permite conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de padronização das poltronas destinadas às capelas funerárias, mostrando-se adequada aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se atender às necessidades identificadas pelas unidades requisitantes, promovendo a melhoria das condições de utilização, estruturação e conservação de importantes equipamentos públicos municipais.

### **1. Bancos destinados ao Ginásio do CEI**

1. Com a aquisição dos 200 (duzentos) bancos, pretende-se melhorar imediatamente as condições de utilização da arquibancada do Ginásio do Centro de Educação Integrada – CEI, proporcionando assentos em condições adequadas para o público que acompanha as atividades realizadas no local.
2. Espera-se, com isso, substituir unidades danificadas ou desgastadas, melhorar a acomodação dos usuários, organizar a utilização da arquibancada e proporcionar melhores condições durante aulas, treinamentos, competições, eventos escolares, atividades do Programa Acolher e demais ações esportivas, educacionais e comunitárias.
3. A medida também contribuirá para a qualificação da estrutura disponibilizada às equipes esportivas do Município, favorecendo a realização de treinamentos e competições e fortalecendo a utilização do ginásio como espaço de incentivo ao esporte, lazer e integração da comunidade.
4. A aquisição permitirá, ainda, preservar e ampliar o aproveitamento de importante patrimônio público municipal, evitando que a existência de bancos inadequados comprometa a utilização da arquibancada ou reduza a capacidade do ginásio de receber atividades e eventos.
5. Ressalta-se que os resultados desta contratação, quanto aos bancos, correspondem à reposição inicial das unidades que apresentam maior necessidade de substituição, permanecendo prevista a adoção de

medidas posteriores para a renovação integral dos bancos que ainda demandarem substituição, de modo a alcançar progressivamente a recuperação completa da estrutura da arquibancada.

## **2. Poltronas destinadas às capelas funerárias**

1. Com a aquisição das poltronas, pretende-se complementar a estrutura e equipar adequadamente a nova capela funerária em construção e as demais capelas que se encontram em processo de reforma no Cemitério Municipal.
2. Espera-se proporcionar aos familiares, amigos e demais usuários condições adequadas de conforto, acomodação e acolhimento durante a realização de velórios e cerimônias fúnebres, especialmente considerando o período de permanência das pessoas nesses ambientes.
3. A aquisição contribuirá também para a adequada organização dos espaços e para a padronização do mobiliário das capelas, proporcionando uniformidade quanto ao modelo, acabamento e características das poltronas, especialmente em razão da necessidade de estruturar ambientes novos e reformados de forma harmônica.
4. A disponibilização de mobiliário novo, resistente, confortável e de fácil higienização contribuirá para a conservação dos ambientes e para a adequada manutenção das condições de uso das capelas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e proporcionando maior durabilidade ao investimento realizado pelo Município.

## **3. Resultados gerais pretendidos**

De forma conjunta, a contratação pretende proporcionar melhores condições de utilização e aproveitamento dos equipamentos públicos municipais, mediante a disponibilização de mobiliário adequado às características e finalidades de cada ambiente.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- melhoria das condições de conforto e acomodação dos usuários;
- substituição e reposição de mobiliário em condições inadequadas de utilização;
- melhoria da organização e funcionalidade dos espaços públicos;
- qualificação da estrutura disponibilizada à comunidade;
- maior durabilidade e aproveitamento dos bens adquiridos;
- melhoria das condições de conservação e higienização dos ambientes;
- adequada estruturação da nova capela e das capelas reformadas;
- melhoria das condições de utilização do Ginásio do CEI;
- preservação e melhor aproveitamento do patrimônio público municipal; e
- continuidade e qualificação dos serviços e atividades públicas desenvolvidos nas áreas de educação, esporte, lazer, convivência comunitária e serviços funerários.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que os equipamentos públicos contemplados disponham de mobiliário adequado às suas respectivas finalidades, promovendo melhores condições de atendimento à população e contribuindo para a utilização eficiente e adequada dos espaços municipais.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O fornecimento do objeto solicitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

## **10. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação sustentáveis que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

## 11. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada mostra-se viável, necessária e adequada às necessidades identificadas pela Administração Municipal, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos 200 (duzentos) bancos plásticos mostra-se necessária para a reposição dos assentos da arquibancada do Ginásio do Centro de Educação Integrada – CEI que apresentam desgaste ou condições inadequadas de utilização, contribuindo para a melhoria das condições de acomodação do público e para a continuidade das atividades educacionais, esportivas, culturais e comunitárias realizadas no local.

Da mesma forma, a aquisição das poltronas mostra-se necessária para a adequada estruturação da nova capela funerária em construção e das demais capelas do Cemitério Municipal que se encontram em processo de reforma, proporcionando melhores condições de conforto, acolhimento, organização e utilização dos espaços pela comunidade.

A solução proposta mostrou-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de contratação dos objetos em itens distintos e a necessidade de fornecimento conjunto das poltronas por um único fornecedor, visando assegurar a padronização do mobiliário destinado às capelas.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução adequada para atender às necessidades apresentadas, promover a melhoria e estruturação dos equipamentos públicos municipais e contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços e atividades disponibilizados à população nas áreas de educação, esporte, lazer, convivência comunitária e serviços funerários.

**Campo Bom, 25 de agosto de 2026.**

Processo Nº 43.121001.002472/2026-71



Documento assinado eletronicamente por **Jenny Skalee, Servidor/Funcionário público**, em 25/08/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann, Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 25/08/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colissi, Secretario Municipal de Assistência Social**, em 26/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0007580** e o código CRC **BE5ADFE5**.

**Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS**  
**CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600**  
**[www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)**